



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas do Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários no exercício de 2026 e seguintes, e ainda que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2026 e seguintes, uma vez que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para acobertar tal despesa.

Declaro ainda, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2027 e 2028, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Consequentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Bom Despacho – MG, 19 de março de 2026.


Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara